



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

O Município de Itacajá, Estado de Tocantins, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberto o procedimento de dispensa de licitação para fins de recebimento de propostas adicionais visando a aquisição de Ground em tubo galvanizado de 01 polegada e meia para portal de eventos, na chapa 16, confeccionados na solda mig, com pintura eletrostática com dimensão 25 x 25, comprimento no total de 24 metros lineares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, Inciso II e em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico deste município e demais normas legais pertinentes e pelas condições deste aviso e seus anexos, e demais normas legais aplicáveis ao objeto.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Aquisição de Ground em tubo galvanizado para portal de 01 polegada e meia, na chapa 16, confeccionados na solda mig, com pintura eletrostática com dimensão 25 x 25, comprimento no total de 24 metros lineares para ser usados em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itacajá – TO.	UNID.	01

DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: a partir das 07h30min até as 10h30min, do dia 13/08/2024.

Local de Apresentação das Propostas Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, na Av. Paulo Falcão Teixeira nº 403, Centro, Itacajá – TO. Ou pelo e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com.br

Os requisitos básicos para a elaboração e apresentação das propostas, e demais condições de execução do objeto são os constantes do Termo de Referência, anexo a este Aviso.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTERATAÇÃO:

Pessoa Física:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de inscrição do CPF perante a Receita Federal, em situação “regular”, emitido no prazo de até 60 dias antes da data de recebimento das propostas adicionais.
- Cópia do Comprovante de endereço;
- Certidão negativa de tributos municipais, relativo ao seu domicílio;
- Certidão negativa de Tributos Estaduais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

- f) Certidão conjunta negativa da dívida ativa da União;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do documento constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido pela Receita Federal, em situação "ativa", emitido no prazo de até 60 dias antes da data de recebimento das propostas adicionais.
- c) Certidão negativa de tributos municipais, relativo ao seu domicílio;
- d) Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão conjunta negativa da dívida ativa da União;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Certificado de regularidade do FGTS.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação ocorrerá após a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, conforme registrado na Ata de julgamento.

3.2 O instrumento contratual será substituído pela ordem de fornecimento ou empenho, por se tratar de aquisição de entrega imediata.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Por se tratar de busca por propostas adicionais para efetivar a contratação, o fornecedor interessado deverá apresentar o seu preço praticado no mercado, sendo sigiloso o orçamento da administração

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024, conforme segue: **03.04.04.122.0404.1.094 – 4.4.90.52, Ficha 00043, Aquisição de Equip. e Mat. Permanentes P/ a Secretaria de Administração Fonte 1.500.**

6. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

6.1. O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades e sanções administrativas previstas nos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais.

6.3. Os termos das obrigações estão contemplados no Termo de Referência.

6.4. A presente contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

7. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É inteira responsabilidade do fornecedor selecionado, a entrega do objeto deste Edital nos prazos e condições estabelecidas, sendo que o mesmo responderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

7.3. Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

8. DO FORO

8.1. As partes elegem com domicílio legal, o foro da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, para dirimir todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação do Aviso desta Dispensa de Licitação e da respectiva Portaria de Dispensa de Licitação, serão feitas no Diário Oficial Do Município – DOEM.

Itacajá, 30 de julho de 2024.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Ground em tubo galvanizado para portal de 01 polegada e meia, na chapa 16, confeccionados na solda mig, com pintura eletrostática com dimensão 25 x 25, comprimento no total de 24 metros lineares para ser usados em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itacajá – TO, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência elencados abaixo.

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1 Considerando a importância das programações dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Administração de Itacajá-TO durante todos os anos e o bom andamento do serviço público, justifica a aquisição de Ground em tubo galvanizado para portal, para que o mesmo seja usado em todos os eventos que se façam necessários. A aquisição se torna viável para o município, uma vez que sempre é realizado eventos que se faz necessário a locação de ground, sendo assim se torna mais viável e econômico a aquisição do mesmo.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Será contratada empresa do ramo do objeto, e que atenda aos requisitos deste Termo de Referência.

4. DA FORMA DOS FORNECIMENTOS

4.1. A empresa vencedora, deverá estar apta a atender de imediato à Contratante, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Requisição, na totalidade dos produtos constante de sua proposta, devendo entregá-los no endereço indicado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da requisição.

5. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

GROUND			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Aquisição de Ground em tubo galvanizado para portal de 01 polegada e meia, na chapa 16, confeccionados na solda mig, com pintura eletrostática com dimensão 25 x 25, comprimento no total de 24 metros lineares para ser usados em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itacajá – TO.	Und	01

4.1. As descrições e dimensões acima servem como referência de padrão de qualidade e desempenho, escolhidos pela administração para cada produto, que servirão de parâmetro para cada empresa interessada elaborar a sua proposta de preços.

4.1.1. As empresas interessadas em participar do processo deverão elaborar as suas propostas indicando a descrição do objeto e os respectivos valores, nos quais deverão estar contempladas todas as despesas com matéria prima, funcionários, taxas, impostos, entrega e demais que incidirem sobre a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

4.2. O produto deverá possuir garantia de fabricação e qualidade, cujo prazo deverá ser informado na proposta.

4.3. O produto deverá ser novo (de primeiro uso) e não serão aceitos produtos reconicionados e/ou reciclados, ou fabricados com materiais de origem duvidosa.

5. DO CONTRATO

5.1. O Proponente detentor da melhor proposta e tendo atendido os requisitos de habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Portaria de Dispensa, será convocado para retirar a ordem de fornecimento, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

5.2. O instrumento contratual será substituído pela ordem de fornecimento, por se tratar de aquisição de entrega imediata, sendo a garantia de pagamento o empenho.

5.3. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a presente contratação e iniciar outro processo para aquisição do produto;

5.4. O fornecedor deverá executar o objeto conforme as instruções constantes deste Termo de Referência, que conterá as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas ao objeto desta contratação;

6. DEVERES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos ao fornecedor nos prazos e nas condições pactuadas;

6.2. Designar um Fiscal para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;

6.3. Notificar o fornecedor, por intermédio do fiscal, no caso de ocorrências com o fornecimento do objeto;

6.5. Conceder prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, para o fornecedor regularizar as falhas observadas pelo fiscal, sem prejuízo de apresentação de defesa;

6.6. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor cumpra com suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

6.7. Rejeitar no todo, ou em parte, o objeto, quando inadequado ou de baixa qualidade, solicitando que o fornecimento seja refeito às expensas do Fornecedor;

6.8. Analisar e autorizar, ou não, a prorrogação de prazo de entrega solicitado pelo fornecedor;

6.8.1. Apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a execução de uma mesma ocorrência;

6.9. A falta de fiscalização não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades na execução do objeto, nem significará aceitação tácita dos fornecimentos por parte da Contratante;

6.10. Notificar o fornecedor sempre que constatado irregularidades no fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

7. DEVERES DO FORNECEDOR

- 7.1.** Manter, até a aceitação definitiva dos materiais, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;
- 7.2.** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, de baixa qualidade ou incompatíveis para o fim a que se destinam, resultantes da execução do fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 7.3.** Fornecer produto de qualidade, respeitando as boas práticas de mercado, evitando prejuízos à Contratante pelo fornecimento de produto inadequado;
- 7.4.** Executar o fornecimento somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Requisição;
- 7.5.** Entregar à Contratante o objeto no endereço indicado, sem custos de fretes ou outros adicionais que alterem os preços pactuados;
- 7.6.** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, comprovando com os documentos necessários, sempre que solicitados pela Contratante;
- 7.8.** Manter preposto com poder de decisão, para representá-lo na entrega do objeto;
- 7.9.** Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas e especificações recomendadas pelos fabricantes e órgãos fiscalizadores;
- 7.10.** Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, em decorrência do fornecimento dos produtos;
- 7.11.** Atender as normas técnicas aplicáveis e recomendadas ao transporte correto do produto;
- 7.12.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante, desde que causados comprovadamente em decorrência de fornecimento de produto inadequado, ou de baixa qualidade;
- 7.13.** Encaminhar à Contratante, juntamente com o objeto, a nota fiscal para pagamento, acompanhadas das Ordens de Fornecimento ou Requisições.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1** Será selecionada a proposta que se mostrar mais vantajosa para a administração, considerando-se o custo-benefício, a qualidade da contratação e que atender aos requisitos de habilitação exigidos.

9. DA GARANTIA DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

9.1. A contratada se compromete a fornecer produto de qualidade, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho recomendados pelos órgãos fiscalizadores/controladores, sujeitando-se a comprovar documentalmente a origem da matéria prima, sempre que solicitado pela Contratante.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento do produto se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal, mediante atesto nas Notas Fiscais;

10.2. Caso seja detectada alguma irregularidade no fornecimento, o Fornecedor será notificado para substituir o produto recusado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação. O fornecedor poderá solicitar prorrogação desse prazo, mediante aceitação prévia da Contratante.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do fornecimento será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado a ser designado oportunamente;

11.2. Caberá ao fiscal notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser levadas ao conhecimento da Autoridade Superior para adoção das medidas necessárias;

11.4. Cabe ao Fornecedor atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade sua, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato;

11.6. A fiscalização rejeitará no todo ou em parte o produto fornecido em desacordo com este Termo de Referência;

11.7. O fiscal é o responsável pelo atesto das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual;

11.8. Após o recebimento das notas fiscais, o fiscal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar o atesto das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada e acompanhada de todos os documentos necessários;

12.2. No corpo da Nota fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, caso não tenha informado com antecedência à Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

12.3. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação;

12.4. Existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para proceder à regularização;

12.4.1 Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada pela Contratante e acostada aos autos, sem necessidade de comunicar ao fornecedor.

13. PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo de Referência, a Prefeitura Municipal de Itacajá, poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando o licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor global do contrato – em caso de inexecução total, ou do valor correspondente à parte contratual não cumprida – inexecução parcial;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itacajá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo licitante vencedor, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) do valor inadimplido.

13.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itacajá dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Prefeitura Municipal de Itacajá, sob pena inscrição na dívida ativa e de cobrança judicial.

13.5. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais.

14. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços serão os constantes da proposta vencedora e não poderão ser reajustados.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

15.1. Os recursos necessários para a presente Contratação correrão por conta do orçamento e dotações orçamentárias deste Poder Executivo, conforme indicado nos autos.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos de Habilitação a serem apresentados pela empresa escolhida, DEVERÁ:

- a)** estar em nome do proponente (matriz ou filial); e,
- b)** estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

Pessoa Física:

- h) Cópia do RG e CPF;
- i) Comprovante de inscrição do CPF perante a Receita Federal, em situação “regular”, emitido no prazo de até 60 dias antes da data de recebimento das propostas adicionais.
- j) Cópia do Comprovante de endereço;
- k) Certidão negativa de tributos municipais, relativo ao seu domicílio;
- l) Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- m) Certidão conjunta negativa da dívida ativa da União;
- n) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Pessoa Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais / distrital relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais / distrital relativamente ao estabelecimento do proponente;
- d) Certidão conjunta, negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais e Contribuições Previdenciárias, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

Qualificação Econômica e Financeira

Dispensada, haja visto serem produtos de pronta entrega e de baixo valor.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Administração reserva-se ao direito de revogar total ou parcialmente a presente contratação, tendo em vista o interesse público ou por motivo de conveniência / oportunidade; ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da legislação em vigor.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela administração com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer da Assessoria Jurídica do Município.

17.3. É competente o Foro da Comarca de Itacajá - TO para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.

Itacajá-TO, 05 de agosto de 2024.

ITALLO BRASIL COSTA CAMPOS
Secretário de Administração